



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.228

Aprova o Regulamento do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública – Convênio com Prefeituras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição;

considerando os termos do convênio assinado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e as Prefeituras Municipais do Pólo de Timóteo,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública – Convênio UFOP/Prefeituras Municipais do Pólo de Timóteo, anexo a esta Resolução e parte integrante da mesma.

Ouro Preto, em 03 de outubro de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente